

**Artigo 1º**  
**Objetivo**

O presente regulamento tem como objetivo definir as regras de utilização do Centro de Receção de Pneus Usados da VALORMINHO, no que diz respeito à descarga de pneus usados produzidos na área geográfica da VALORMINHO, a saber, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Valença e Vila Nova de Cerveira.

**Artigo 2º**  
**Localização**

O Centro de Receção de Pneus Usados da VALORMINHO consiste numa plataforma localizada em:

- 1) Unidade de Valença  
Rua das Covas do Arraial, 352  
Freguesia de São Pedro da Torre, Concelho de Valença  
Coordenadas: 41.5826821, -8.395863  
Linha da Reciclagem: 800 911 400

**Artigo 3º**  
**Âmbito de aplicação**

1. O presente regulamento aplica-se aos detentores/produtores de pneus usados (LER 16 01 03), das categorias referidas no artigo 4º, localizados nos concelhos referidos no artigo 1º.
2. Estão excluídos do presente regulamento os resíduos resultantes do fabrico de pneus ou da indústria de recauchutagem (i. e. aparas de borracha e aço, borrachas de vidro automóveis), bem como resultantes da operação de fragmentação de veículos em fim de vida ou do desmantelamento de pavimentos diversos. Excluem-se ainda as bandagens – aro metálico revestido de borracha, não se tratando nem de um pneumático, nem de um pneu maciço.

**Artigo 4º**  
**Critérios de admissão**

1. São admitidos no Centro de Receção de Pneus Usados as seguintes categorias de pneus usados:

Categoria	Dimensão
Ligeiro	diâmetro $\leq$ 0,70 m e largura $\leq$ 0,35 m
Pesado	diâmetro $\leq$ 1,20 m e largura $\leq$ 0,35 m
Industriais	Dimensões superiores

2. Os pneus usados só serão rececionados desde que limpos, sem pedras, areias, lamas, jantes, óleos ou gorduras, tintas ou outros produtos químicos, resíduos de madeira, metal ou plástico.

**Artigo 5º**  
**Regras de utilização do Centro de Receção de Pneus Usados**

1. O transporte e descarga de pneus usados serão da responsabilidade do detentor/produtor e deve ser sempre acompanhado de Guia de Acompanhamento de Resíduos Eletrónica (e-GAR).

2. Cada descarga de pneus usados deverá incluir apenas pneus usados da mesma categoria, de acordo com o definido no artigo 4º.
3. Os utilizadores do Centro de Receção de Pneus Usados devem descarregar os pneus usados na respetiva plataforma, deixando o local limpo e arrumado.

### **Artigo 6º**

#### **Horários de receção de pneus usados**

1. Os pneus usados são rececionados de segunda a sexta-feira das 9h às 13h00 e das 14:00h às 17:00h.

### **Artigo 7º**

#### **Pedido de descarga de pneus usados**

1. Previamente à primeira descarga, o detentor/produtor deverá preencher e enviar à VALORMINHO o formulário da Valorpneu – Ficha de Caracterização de Detentores de Pneus Usados (disponível no site da Valorminho) e juntar cópia do cartão de contribuinte.
2. Sempre que o detentor/produtor pretenda descarregar pneus usados, dirige-se à VALORMINHO dentro do horário definido no artigo 6.º.

### **Artigo 8º**

#### **Receção de pneus usados**

1. Na portaria, a VALORMINHO verifica a correspondência entre a categoria de pneus usados a descarregar e a marcação autorizada.
2. Caso se verifique, na portaria ou aquando da descarga de pneus usados na plataforma, que o detentor/produtor pretende descarregar uma categoria de pneus usados diferente das definidas no artigo 4º, a carga será rejeitada.
3. A entrada de pneus usados é controlada através da e-GAR.

### **Artigo 9º**

#### **(Procedimentos nas instalações)**

1. Os detentores/produtores deverão cumprir o regulamento em vigor e todas as indicações dos colaboradores da VALORMINHO.
2. Todas as viaturas deverão ser pesadas à entrada e à saída das instalações da VALORMINHO.
3. O acesso à báscula e a circulação das viaturas dentro das instalações da VALORMINHO deverá obedecer à sinalização existente.
4. Na pesagem, a viatura deverá ser imobilizada dentro dos limites da plataforma da báscula.

### **Artigo 10º**

#### **(Sanções)**

1. O não cumprimento do estipulado no presente regulamento é sujeito a repreensão e/ou suspensão de entrada nas instalações da VALORMINHO.

2. A reincidência de infração poderá implicar a interdição de acesso às instalações da VALORMINHO, do motorista e/ou da entidade que representa.

**Artigo 11º**  
**(Tarifas)**

A utilização do Centro de Recepção de Pneus Usados não está sujeita ao pagamento de qualquer tarifa.

**Artigo 12º**  
**(Interrupção da recepção de pneus usados)**

A VALORMINHO reserva-se no direito de interromper todas e quaisquer descargas de pneus usados, em casos de força maior e sempre que a plataforma se encontre com capacidade lotada, em virtude da entidade gestora não ter removido em tempo útil os pneus usados.

**Artigo 13º**  
**(Omissões)**

Em todos os casos omissos a VALORMINHO decidirá.